

LEIS**LEI Nº 11.164,
DE 26 DE JUNHO DE 2002**

Cria cargos no Quadro de Pessoal Docente da Universidade de São Paulo - USP

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados, na Parte Permanente (PP) do Quadro de Pessoal Docente da Universidade de São Paulo - USP, os seguintes cargos:

I - 1300 (um mil e trezentos) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, da escala de vencimentos aplicável aos docentes das Universidades Públicas do Estado de São Paulo;

II - 400 (quatrocentos) cargos de Professor Titular, referência MS-6, da escala de vencimentos aplicável aos docentes das Universidades Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Universidade de São Paulo - USP.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Ruy Martins Altenfelder Silva
Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de junho de 2002.

DECRETOS**DECRETO Nº 46.861,
DE 26 DE JUNHO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 59.864.135,00 (Cinquenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Henrique Shiguemi Nakagaki
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de junho de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	15.234.135,00
TOTAL	1	15.234.135,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	1 3	15.234.135,00
TOTAL	1 3	15.234.135,00

09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP				
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		6.200.000,00	
TOTAL	1		6.200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	1 3		6.200.000,00	
TOTAL	1 3		6.200.000,00	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA				
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		13.230.000,00	
TOTAL	1		13.230.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.0100.4180 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL				
	1 3		13.230.000,00	
TOTAL	1 3		13.230.000,00	
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		4.500.000,00	
TOTAL	1		4.500.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.0100.4215 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR				
	1 3		4.500.000,00	
TOTAL	1 3		4.500.000,00	
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		16.000.000,00	
TOTAL	1		16.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO				
	1 3		16.000.000,00	
TOTAL	1 3		16.000.000,00	
41000 SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
41045 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM				
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		4.700.000,00	
TOTAL	1		4.700.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.122.0100.4041 APOIO ADMINISTRATIVO				
	1 3		4.700.000,00	
TOTAL	1 3		4.700.000,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE	
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 15.234.135,00
TOTAL	1 15.234.135,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
10.122.0905.1049 CONSTR. REFORMA E AMPL. PRÓPRIOS DA SEC	
	1 4 15.234.135,00
TOTAL	1 4 15.234.135,00
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	
3 2 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 44.630.000,00
TOTAL	1 44.630.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
28.843.0000.4514 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
	1 2 44.630.000,00
TOTAL	1 2 44.630.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
TOTAL	1 3	15.234.135,00
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP		
TOTAL	1 3	6.200.000,00
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA		
TOTAL	1 3	17.730.000,00
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
TOTAL	1 3	16.000.000,00
41000 SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
41045 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM		
TOTAL	1 3	4.700.000,00
TOTAL GERAL		59.864.135,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE	
TOTAL	1 4 15.234.135,00
21000 DOTAÇÃO CONTINGENCIADA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
TOTAL	1 2 44.630.000,00
DEZEMBRO	44.630.000,00
TOTAL GERAL	59.864.135,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 UN. 3	59.864.135,00	59.864.135,00
TOTAL GERAL	59.864.135,00	59.864.135,00

**DECRETO Nº 46.862,
DE 26 DE JUNHO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Henrique Shiguemi Nakagaki
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de junho de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	70.000,00
TOTAL	1	70.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
13.122.0100.4026 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		
	1 3	70.000,00
TOTAL	1 3	70.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
TOTAL	1 3	70.000,00
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
TOTAL	1 3	70.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 UN. 3	70.000,00	70.000,00
TOTAL GERAL	70.000,00	70.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
TOTAL	1 3	70.000,00
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
TOTAL	1 3	70.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 UN. 3	70.000,00	70.000,00
TOTAL GERAL	70.000,00	70.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
TOTAL	1 3	70.000,00
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
TOTAL	1 3	70.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 UN. 3	70.000,00	70.000,00
TOTAL GERAL	70.000,00	70.000,00

**DECRETO Nº 46.863,
DE 26 DE JUNHO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 836.833,00 (Oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais), suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Henrique Shiguemi Nakagaki
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de junho de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	160.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	676.833,00
TOTAL	1	836.833,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
01.122.0100.1215 PALÁCIO 9 DE JULHO-OBRA/INSTALAÇÕES		
	1 3	676.833,00
01.122.0100.4509 APOIO ADMINISTRATIVO		
	1 3	160.000,00
TOTAL	1 3	836.833,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
TOTAL	1 3	836.833,00
JULHO		836.833,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 UN. 1	836.833,00	836.833,00
TOTAL GERAL	836.833,00	836.833,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 UN. 1	836.833,00	836.833,00
TOTAL GERAL	836.833,00	836.833,00

**DECRETO Nº 46.864,
DE 26 DE JUNHO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.580.111,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta mil, cento e onze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2002
GERALDO ALCKMIN

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃORua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

<http://www.imprensaoficial.com.br>
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa